



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 389/06

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Rural de Santa Luzia.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º -Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Rural da Comunidade de Santa Luzia para repasse de verba a título de subvenção social.

Parágrafo único - Através deste convênio será repassado o valor de R\$2.485,00(dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) mensais à Associação Rural de Santa Luzia.

Art. 2º -A data limite de duração do convênio será até 31 de dezembro de 2006.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2006.

Sebastião Almir Caldas de Campos
SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado no Fato do Iguaçu
Edição nº 251 em 26/05/2006
Responsável JAC